



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01
CONCURSO Nº 03/2022
III ENCONTRO GAÚCHO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE
MENTAL E PSIQUIATRIA COREN-RS

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 10/2022, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Pergunta:

“Prezados,

Venho por meio deste questionar o seguinte item do edital:

7.4

Não poderão participar do concurso, por meio deste edital, enfermeiros(as), técnicos(as) de Enfermagem, auxiliares de Enfermagem, funcionários(as), estagiários(as), comissionados(as) que exerçam o cargo de conselheiros(as) regionais e federais nas gestões em curso ou ainda que participem de Comissões Internas do Coren-RS, bem como membros da Comissão Avaliadora.

Não ficou claro se os profissionais citados não poderão participar estando em cargos de conselheiros, comissões internas ou membros ou se qualquer profissional funcionário do Coren-RS não poderá participar.

Questiono pois sou estagiária e o projeto de extensão no qual faço parte gostaria de participar.

Atenciosamente,”

1. Resposta:

“Boa tarde Caroline!

Agradeço o questionamento.

De acordo com o edital, qualquer profissional funcionário do Coren-RS não pode participar. Está bem claro no item 7.4, inclusive estagiária. O projeto de extensão pode participar, porém teu nome não poderá ser incluído.”

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
Portaria Coren-RS nº 10/2022